



LEI Nº 2129/2025

DATA: 07 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)	
1.572 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Port. 2396/23 Saúde Bucal	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	39.085,00	
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)	
1.533 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1472/23	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	20.310,00	
1.534 – IOAF Resolução 1472/23	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	33.850,00	
1.574 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1712/24	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	23.430,00	
1.573 – IOAF Resolução 1712/24	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	31.240,00	



ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Mun. Direitos Cça e Adolescente				
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
5.013 – Deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR – AFAI	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	168.987,34
5.016 – Deliberação nº 084/19 – CDECA/PR – Incentivo CMDCA	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	476,49
5.023 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. CEDCA/PR nº 43/2021	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	8.342,44
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0035 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.225 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	580,57
ÓRGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.210 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Secretaria de Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	300.000,00
2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	459.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.251 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	186.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão Cultural				
PROGRAMA:	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.252 – Manutenção do Departamentno de Difusão Cultural	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	1.491.550,00
2.253 – Participação e Promoção de Eventos e Festivais	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	887.560,00
2.205 – Luthieria e Recitando	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	70.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.254 – Manutenção do Departamentno do Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	186.000,00
2.202 – Datas Comemorativas e Civismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	252.000,00
2.031 – Biblioteca Pública Municipal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	32.800,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 2.905.510,00** (Dois milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e dez reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura
FUNÇÃO:	13 – Cultura



SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.031 – Biblioteca Pública Municipal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	74.700,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.210 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Dpto de Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
2.077 – Manutenção do Departameto de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	311.250,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.200 – Manutenção da Divisão de Densenvolvimento Cultural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	49.000,00
PROGRAMA:	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.201 – Participação em Eventos e Festivais	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	28.960,00
2.202 – Datas Comemorativas e Civismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	911.050,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04 – Divisão de Música				
PROGRAMA:	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.203 – Apresentações, Eventos e Musicais	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	407.600,00
2.204 – Oficinas de Arte e Música	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	1.000.550,00
2.205 – Luthieria e Recintando	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	72.400,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.191.811,84** (Quatro milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.1.572	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Port. 2396/23 Saúde Bucal				
FONTE DE RECURSOS	2518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Publ. De Saúde – Superávit				
4.4.90.52.00 – 6870	Equipamentos e Material Pemanente			R\$	39.085,00
10.303.0023.1.533	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1472/23				
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit				
4.4.90.52.00 – 6871	Equipamentos e Material Pemanente			R\$	20.310,00
10.303.0023.1.534	IOAF Resolução 1472/23				
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit				
3.3.90.30.00 – 6872	Material de Consumo			R\$	33.850,00
10.303.0023.1.574	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1712/24				
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit				
4.4.90.52.00 – 6873	Equipamentos e Material Pemanente			R\$	23.430,00
10.303.0023.1.573	IOAF Resolução 1712/24				
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit				
3.3.90.30.00 – 6874	Material de Consumo			R\$	31.240,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Mun. Direitos Cça e Adolescente				
08.243.0029.5.013	Deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR-AFAI				
FONTE DE RECURSOS	857 - Delib. 95/17 – CEDCA/PR AFAI				
3.3.90.93.00 – 6875	Indenizações e Restituições			R\$	2.440,85
FONTE DE RECURSOS	2857 - Delib. 95/17 – CEDCA/PR AFAI – Superávit				
3.3.90.93.00 – 6876	Indenizações e Restituições			R\$	166.546,49
08.243.0029.5.016	Deliberação nº 084/19 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA				
FONTE DE RECURSOS	901 – FIA/CMDCA-Delib. 84/2019 – Incentivo				
3.3.90.93.00 – 6877	Indenizações e Restituições			R\$	5,76

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/A75C-1882-60E1-9305> e informe o código A75C-1882-60E1-9305



FONTE DE RECURSOS	2901 – FIA/CMDCA-Delib. 84/2019 – Incentivo – Superávit	
3.3.90.93.00 – 6878	Indenizações e Restituições	R\$ 470,73
08.243.0029.5.023	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. CEDCA/PR nº 43/2021	
FONTE DE RECURSOS	917 – Delib.43/2021 – CEDCA/PR COVID 19 - Serviço de Acolhimento	
3.3.90.93.00 – 6879	Indenizações e Restituições	R\$ 38,00
FONTE DE RECURSOS	2917 – Delib.43/2021 – CEDCA/PR COVID 19 - Serviço de Acolhimento – Superávit	
3.3.90.93.00 – 6880	Indenizações e Restituições	R\$ 3.204,44
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.93.00 – 6881	Indenizações e Restituições	R\$ 5.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0035.2.225	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
FONTE DE RECURSOS	920 - IGB-PAB – Programa Auxilio Brasil	
3.3.90.93.00 – 6882	Indenizações e Restituições	R\$ 7,60
FONTE DE RECURSOS	2920 - IGB-PAB – Programa Auxilio Brasil – Superávit	
3.3.90.93.00 – 6883	Indenizações e Restituições	R\$ 572,97

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.01 – Gabinete do Secretario	
13.122.0016.1.210	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Secretaria de Cultura	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 – 6884	Equipamentos e Material Pemanente	R\$ 300.000,00
13.122.0016.2.250	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6885	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 220.000,00
3.1.90.13.00 – 6886	Contribuições Patronais	R\$ 38.000,00
3.1.90.16.00 – 6887	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.700,00
3.3.90.14.00 – 6888	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.500,00
3.3.90.30.00 – 6889	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.33.00 – 6890	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 6891	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.700,00
3.3.90.39.00 – 6892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
3.3.90.40.00 – 6893	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 50.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	
13.392.0022.2.251	Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6894	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 138.000,00
3.1.90.13.00 – 6895	Contribuições Patronais	R\$ 21.000,00
3.1.90.16.00 – 6896	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 6897	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 6898	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão Cultural	
13.392.0028.2.252	Manutenção do Departamento de Difusão Cultural	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6899	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 138.000,00



3.1.90.13.00 – 6900	Contribuições Patronais	R\$ 21.000,00
3.1.90.16.00 – 6901	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 6902	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 6903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.550,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 6949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 6904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
13.392.0028.2.253	Participação e Promoção de Eventos e Festivais	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 6905	Material de Consumo	R\$ 303.460,00
3.3.90.31.00 – 6906	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 17.600,00
3.3.90.33.00 – 6907	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.500,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 6908	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 560.000,00
13.392.0028.2.205	Lutheria e Recitando	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 6909	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 6910	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.04 – Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura	
13.392.0022.2.254	Manutenção do Departamento do Patrimônio Cultural e Formação Arte-Cultura	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6911	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 138.000,00
3.1.90.13.00 – 6912	Contribuições Patronais	R\$ 21.000,00
3.1.90.16.00 – 6913	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 6914	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 6915	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
13.392.0022.2.202	Datas Comemorativas e Civismo	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 6916	Material de Consumo	R\$ 52.000,00
3.3.90.39.00 – 6917	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
13.392.0022.2.031	Biblioteca Pública Municipal	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 6918	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.36.00 – 6919	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00 – 6920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00 – 6921	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 7.900,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 2.905.510,00** (Dois milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e dez reais), das seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
13.392.0022.2.031	Biblioteca Pública Municipal		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 135	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	33.700,00
3.1.90.13.00 – 136	Contribuições Patronais	R\$	8.200,00
3.3.90.30.00 – 137	Material de Consumo	R\$	6.400,00
3.3.90.36.00 – 138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.500,00
3.3.90.39.00 – 139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00 – 140	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	7.900,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Departamento de Cultura		
13.122.0016.1.210	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Dpto de Cultura		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00 – 537	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
13.122.0016.2.077	Manutenção do Departamento de Cultura		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	113.650,00
3.1.90.13.00 – 539	Contribuições Patronais	R\$	29.000,00
3.1.90.16.00 – 540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.800,00
3.3.90.30.00 – 541	Material de Consumo	R\$	63.000,00
3.3.90.33.00 – 542	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.100,00
3.3.90.36.00 – 543	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.700,00
3.3.90.39.00 – 544	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
3.3.90.40.00 – 545	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural		
13.392.0022.2.200	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Cultural		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 546	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39.000,00
3.1.90.13.00 – 547	Contribuições Patronais	R\$	10.000,00
13.392.0028.2.201	Participação em Eventos e Festivais		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 548	Material de Consumo	R\$	7.250,00
3.3.90.33.00 – 549	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.210,00
3.3.90.39.00 – 550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.500,00
13.392.0028.2.202	Datas Comemorativas e Civismo		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 551	Material de Consumo	R\$	51.750,00
3.3.90.31.00 – 552	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	9.300,00
3.3.90.39.00 – 553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	850.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04 – Divisão de Música		
13.392.0028.2.203	Apresentações, Eventos e Musicais		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 554	Material de Consumo	R\$	130.000,00
3.3.90.31.00 – 555	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	17.600,00



3.3.90.39.00 – 556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 260.000,00
13.392.0028.2.204	Oficinas de Arte e Musica	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 557	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.550,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 6409	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
13.392.0028.2.205	Lutheria e Recintando	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 558	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
3.3.90.39.00 – 559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 41.400,00

II – Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.283.809,63** (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres - Superávit	R\$ 965.100,00
Fonte: 2499	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 65.090,00
Fonte: 2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Saúde – Superávit	R\$ 43.740,00
Fonte: 2518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Publ. De Saúde – Superávit	R\$ 39.085,00
Fonte: 2857	Delib. 95/17 – CEDCA/PR AFAI – Superávit	R\$ 166.546,49
Fonte: 2901	FIA/CMDCA-Delib. 84/2019 – Incentivo – Superávit	R\$ 470,73
Fonte: 2917	Delib.43/2021 – CEDCA/PR COVID 19 - Serviço de Acolhimento – Superávit	R\$ 3.204,44
Fonte: 2920	IGB-PAB – Programa Auxilio Brasil – Superávit	R\$ 572,97

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.492,21** (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 857	Delib. 95/17 – CEDCA/PR AFAI	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.14 – 270	Rendimentos Delib.95/2017-CEDCA/PR AFAI	R\$ 2.440,85
Fonte: 901	Delib.43/ FIA/CMDCA-Delib. 84/2019 – Incentivo	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.17 – 272	Rendimentos CMDCA - Resol.84/2019-Custeio	R\$ 5,76
Fonte: 917	Delib.43/2021 – CEDCA/PR COVID 19 - Serviço de Acolhimento	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.19 – 284	Rendimentos CECA/PR Delib. 43/2021 SARS COVID 19 – Acolhimento	R\$ 38,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

UMA CIDADE DE TODOS, PARA TODOS

Fonte: 920	IGB-PAB – Programa Auxilio Brasil	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.21 – 286	Rend.Aplic.Finabc-IGD-PAB-Prog.Auxilio Brasil	R\$ 7,60

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/A75C-1882-60E1-9305> e informe o código A75C-1882-60E1-9305





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A75C-1882-60E1-9305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 07/03/2025 15:42:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 08/03/2025 09:18:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/A75C-1882-60E1-9305>